



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**  
 CNPJ: 03.439.239/0001-50  
 Telephone: (66) 3402-2000, Fax: (66) 3402-2000  
 e-mail: prefeitura@pmbarradogarcas.com.br  
 RUA CARAJAS, 522, CENTRO, 78.600-000

**DECRETO ESPECIAL N° 3517/2013**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor ROBERTO ANGELO FARIAS, Prefeito(a) Municipal de Barra Do Garcas, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3459/2013, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1o. Fica Aberto Credito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.250.000,00 para dar Cobertura a seguinte Dotacao Orcamentaria.

**07.001-GABINETE DO SECRETARIO**

07.01.10.302.0012.2044.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	R\$ 200.000,00
		<b>Sub-Total:R\$ 200.000,00</b>

**07.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07.04.10.301.0012.2054.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	R\$ 100.000,00
07.04.10.302.0012.2056.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	R\$ 950.000,00
		<b>Sub-Total:R\$ 1.050.000,00</b>

**Total Geral: R\$ 1.250.000,00**

Art. 2o. Para dar Cobertura serao cancelados R\$ 1.250.000,00 em valor das seguintes Dotacoes Orcamentarias .

**07.003-SECAO DE UNIDADE DE SAUDE**

07.03.10.302.0012.2049.3.3.7.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 200.000,00
07.03.10.303.0013.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 350.000,00
		<b>Sub-Total:R\$ 550.000,00</b>

**07.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07.04.10.303.0013.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 250.000,00
07.04.10.302.0012.2056.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 450.000,00
		<b>Sub-Total:R\$ 700.000,00</b>

**Total Geral: R\$ 1.250.000,00**

Art.3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Do Garcas, 21 de Novembro de 2013.

ROBERTO ANGELO FARIAS  
 Prefeito(a) Municipal